

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

## PORTARIA Nº 101/2019-CJCI

DESEMBARGADORA DIRACY **NUNES** ALVES. CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 2019.7.003466-2 que tem por requerente o Dr. DANILO ALVES FERNANDES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Itupiranga/PA, e requeridos JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, Auxiliar Judiciário, e JEAN CELSO SILVA ANDRADE, Oficial de Justiça, ambos lotados na Comarca de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correcionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 199 da Lei nº 5.810/1994, bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

## **RESOLVE:**

- 1 INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos Senhores JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, Auxiliar Judiciário, e JEAN CELSO SILVA ANDRADE, Oficial de Justiça, ambos lotados na Comarca de Itupiranga/PA.
- 2-**AFASTAR PREVENTIVAMENTE** os servidores JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, Auxiliar Judiciário, e JEAN CELSO SILVA ANDRADE, Oficial de Justiça, ambos lotados na Comarca de Itupiranga/PA, de acordo com o art. 203 da Lei nº 5.810/94, a fim de que não venham a influir na apuração das irregularidades apontadas.
- 2 DELEGAR poderes ao Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marabá/PA, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão. DE 31 PT 10049

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 30 de julho de 2019.

Desa DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior